GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 104/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0016589/2020-28

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 28.4.2020

Recredenciamento da entidade Vila Marquês de Rabicó Ltda, mantenedora do Giramundo - Uma Escola em Evolução, de Barbacena.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 229/2020, datado de 12.3.2020, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebida em 17.3.2020, foi remetida à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O pedido foi formulado por Luziânia Goretti Sousa Chaves, mediante expediente datado de 18 de fevereiro do ano em curso, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

A entidade Vila Marquês de Rabicó Ltda., CNPJ nº 19.557.347/0001-68, instalada na Rua Júlio Augusto de Araújo, 123, Bairro Boa Morte, no município de Barbacena, instituída, em 11.4.1985, passou por dez alterações societárias, sendo a última registrada, em 09.4.2019, no Cartório de Registro e Títulos da Comarca de Barbacena.

A Portaria SEE nº 1002/2015, publicada no “MG” de 18.7.2015, à vista do Parecer CEE nº 449/2015, concedeu o recredenciamento da mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A unidade de ensino, identificada como Giramundo – Uma Escola em Evolução, instalada no mesmo endereço de sua mantenedora, oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais), que teve a renovação do reconhecimento concedido pela Portaria nº 1.261/2019, publicada no "MG" de 05.10.2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Para fins de instruir o pedido de recredenciamento, foram anexados, ao processo:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Atestados de antecedentes, datados de 12.02.2020, emitidos em favor das sócias Luziânia Goretti Sousa Chaves e Olivia Gibson Chaves Mourão, por autoridade constituída na forma da lei;
- Contrato Social e suas alterações;
- comprovante de idoneidade financeira da entidade, firmado pelo Banco Santander, em 13.02.2020;

- cópias dos atos legais da mantenedora e da mantida.

O relatório de verificação in loco, datado de 06.3.2020, descritivo, circunstanciado e conclusivo, subscrito por Maria Lúcia Moreira de Oliveira e Maria Angélica Passos, inspetoras escolares da SRE de Barbacena, com o referendo da titular do órgão, informam que o Giramundo – Uma Escola em Evolução, instalada na sede de sua mantenedora, oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (anos iniciais). Confirmam que a mantenedora está em situação regular com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e FGTS, conforme certidões apresentadas. Em conclusão, as signatárias manifestam-se favoravelmente ao postulado.

Conclusão

Considerando a correta instrução do processo, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Vila Marquês de Rabicó Ltda., mantenedora do Giramundo - Uma Escola em Evolução, instalada na Rua Júlio Augusto de Araújo, 123, Bairro Boa Morte, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a mantenedora deverá providenciar o respectivo pedido de recredenciamento.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente(a)**, em 06/05/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14016592** e o código CRC **95F3E568**.

Referência: Processo nº 1260.01.0016589/2020-28 SEI nº 14016592